



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9096/2023

Necessidade da Administração: **Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Sapucaia do Sul, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme disposições deste Termo de Referência.

**1.1. Descrição:**

Nº	Descrição	Unid.	Quantidade
1	<p><b>JAQUETA TACTEL COM CAPUZ:</b> Jaqueta mangas raglã confeccionada tecido plano Tactel composição 84% Poliéster 16%Viscose com gramatura 110 gr/m<sup>2</sup> (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), espessura de 0,28mm (com tolerância 5%), construído em Rip Stop medindo 4x4 mm de espaçamento, tanto no urdume como na trama formando um quadrado simples, com relevos aparentes para reforço e durabilidade do tecido. Para construção do tecido considerar no urdume 40 fios e na trama 28 fios na cor azul marinho próximo do pantone 19-3920 TPX.</p> <p>Cavas com friso embutido em tecido tactel 100%Poliéster com 105gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX pronto com 0,3cm costurados em máquina interloque.</p> <p>Capuz externo com mesmo tecido e cor do corpo da jaqueta costurado em máquina interloque. Bainha do capuz deverá ser costurada em máquina reta uma agulha com 2,0 cm pronta, junto a bainha do capuz deverá ser colocado um cadarço roliço em 100% poliéster na cor azul na cor mais próxima possível da cor da jaqueta o cadarço é embutido na bainha do capuz com acabamento em nó simples, saída por meio de um caseado em cada lateral na parte</p>	Un.	18.680





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 14:47 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p644c06a73b912>.



	<p>externa do capuz. O forro do capuz deverá ser costurado e pregado em máquina interloque, sendo do mesmo tecido e cor do forro do corpo da jaqueta.</p> <p>Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interloque. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos nas laterais frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha. Bolso será com forro no mesmo tecido e cor do corpo da jaqueta. Bainha barra da jaqueta com limpeza no overloque e costurada em máquina reta 1 agulha, com largura de 2 cm pronta.</p> <p>Bainha das mangas com costura embutida na interloque e costurada em máquina reta 1 agulha, com largura de 2 cm pronta. O zíper da jaqueta deverá ser destacável de nylon 100% poliéster na cor azul mais próxima da cor do corpo o zíper deverá ser pregado em máquina reta do início da barra até o final do decote e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a extensão.</p> <p>Jaqueta deverá conter forro interno (corpo, mangas e capuz) confeccionados em tecido tactel 100%Poliéster com gramatura 105 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja mais próxima ao pantone 17-1461 TPX. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com 60g/m<sup>2</sup> de gramatura com tolerância de 5% (+/-) e na composição 100% poliéster. Este tecido deverá ser matelado.</p> <p>Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do degolo da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>Na lateral esquerda de quem veste na altura do peito deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do município nas cores originais.</p> <p>Nas costas deverá ser bordado o dizer EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor branco, proporcional para cada tamanho de peça. Localização: próximo a barra.</p>		
2	<p><b>JAQUETA TACTEL COM CAPUZ - PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> Jaqueta mangas raglã confeccionada tecido plano Tactel composição 84% Poliéster 16%Viscose com gramatura 110 gr/m<sup>2</sup> (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), espessura de 0,28mm (com tolerância 5%), construído em Rip Stop medindo 4x4 mm de espaçamento, tanto no urdume como na trama formando um quadrado simples, com relevos aparentes para reforço e durabilidade do tecido. Para construção do tecido considerar no urdume 40 fios e na trama 28 fios na cor azul marinho próximo do pantone 19-3920 TPX.</p> <p>Cavas com friso embutido em tecido tactel 100%Poliéster com</p>	Un.	400



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	<p>105gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX pronto com 0,3cm costurados em máquina interloque.</p> <p>Capuz externo com mesmo tecido e cor do corpo da jaqueta costurado em máquina interloque. Bainha do capuz deverá ser costurada em máquina reta uma agulha com 2,0 cm pronta, junto a bainha do capuz deverá ser colocado um cadarço roliço em 100% poliéster na cor azul na cor mais próxima possível da cor da jaqueta o cadarço é embutido na bainha do capuz com acabamento em nó simples, saída por meio de um caseado em cada lateral na parte externa do capuz. O forro do capuz deverá ser costurado e pregado em máquina interloque, sendo do mesmo tecido e cor do forro do corpo da jaqueta.</p> <p>Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interloque. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos nas laterais frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha. Bolso será com forro no mesmo tecido e cor do corpo da jaqueta. Bainha barra da jaqueta com limpeza no overloque e costurada em máquina reta 1 agulha, com largura de 2 cm pronta.</p> <p>Bainha das mangas com costura embutida na interloque e costurada em máquina reta 1 agulha, com largura de 2 cm pronta. O zíper da jaqueta deverá ser destacável de nylon 100% poliéster na cor azul mais próxima da cor do corpo o zíper deverá ser pregado em máquina reta do início da barra até o final do decote e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a extensão.</p> <p>Jaqueta deverá conter forro interno (corpo, mangas e capuz) confeccionados em tecido tactel 100%Poliéster com gramatura 105 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja mais próxima ao pantone 17-1461 TPX. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com 60g/m<sup>2</sup> de gramatura com tolerância de 5% (+/-) e na composição 100% poliéster. Este tecido deverá ser matelado.</p> <p>Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do degolo da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>Na lateral esquerda de quem veste na altura do peito deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do Colégio Cívico Militar nas cores originais.</p> <p>Nas costas deverá ser bordado o dizer EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor branco, proporcional para cada tamanho de peça. Localização: próximo a barra.</p>		
3	<b>JAQUETA HELANCA UNISSEX:</b> Jaqueta confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m <sup>2</sup> na cor azul marinho	Un.	18.680





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	<p>semelhante ao pantone 19-3920 TPX. Gola, punhos e barra duplos confeccionados na mesma malha e cor do corpo costurados em máquina overloque medida conforme tabela de medidas.</p> <p>Com bolsos nas laterais na mesma malha do corpo, costurado e pesponto em máquina reta 1 agulha com 0,5cm das extremidades.</p> <p>Nas mangas em toda extensão deverá conter 2 frisos sobreposto confeccionado em malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX, costurados em máquina catraca ponto corrente com 1,0 cm cada e distância entre eles de 0,5cm.</p> <p>Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o final da gola.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Na lateral esquerda de quem veste na altura do peito deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do município nas cores originais.</p> <p>Estampa costas centralizada com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em semicírculo e os dizeres SAPUCAIA DO SUL – RS em linha reta centralizado na cor branco.</p>		
4	<p><b>JAQUETA HELANCA UNISSEX PROGRAMA - CÍVICO MILITAR:</b> jaqueta confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX. Gola, punhos e barra duplos confeccionados na mesma malha e cor do corpo costurados em máquina overloque medida conforme tabela de medidas.</p> <p>Com bolsos nas laterais na mesma malha do corpo, costurado e pesponto em máquina reta 1 agulha com 0,5cm das extremidades.</p> <p>Nas mangas em toda extensão deverá conter 2 frisos sobreposto confeccionado em malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX, costurados em máquina catraca ponto corrente com 1,0 cm cada e distância entre eles de 0,5cm.</p> <p>Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o final da gola.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que</p>	un.	400





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	<p>comprometa a sua apresentação. Na lateral esquerda de quem veste na altura do peito deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do Colégio Cívico Militar nas cores originais.</p>		
5	<p><b>JAQUETA HELANCA UNISSEX BEBÊ:</b> jaqueta confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX. Gola padre, punhos e barra duplos confeccionados na mesma malha e cor do corpo costurados em máquina overloque medida conforme tabela de medidas. Com bolsos nas laterais na mesma malha do corpo, costurado e pesponto em máquina reta 1 agulha com 0,5cm das extremidades. Nas mangas em toda extensão deverá conter 2 frisos sobreposto confeccionado em malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX, costurados em máquina catraca ponto corrente com 1,0 cm cada e distância entre eles de 0,5cm. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o final do decote. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na lateral esquerda de quem veste na altura do peito deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do município nas cores originais, conforme imagem ilustrativa. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra SAPUCAIA DO SUL - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black tamanhos proporcionais para cada tamanho de peça na cor branco.</p>	un.	360
6	<p><b>CALÇA HELANCA UNISSEX:</b> calça confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX. Com bolsos laterais na mesma malha do corpo, costurado e pesponto em máquina reta 1 agulha com 0,5cm das extremidades. Nas laterais deverá conter 2 frisos sobreposto confeccionado em malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX, costurados em máquina catraca ponto corrente com 1,0 cm cada e distância entre eles de 0,5cm. Cintura da calça deverá conter elástico de 4,0 cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 4 agulhas.</p>	un.	18.680





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	<p>As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0cm em máquina galoneira 2 agulhas.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Na perna esquerda de quem veste na altura da coxa deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do município nas cores originais.</p>		
7	<p><b>CALÇA HELANCA UNISSEX - PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> calça confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX.</p> <p>Com bolsos laterais na mesma malha do corpo, costurado e pesponto em máquina reta 1 agulha com 0,5cm das extremidades. Nas laterais deverá conter 2 frisos sobreposto confeccionado em malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX, costurados em máquina catraca ponto corrente com 1,0 cm cada e distância entre eles de 0,5cm.</p> <p>Cintura da calça deverá conter elástico de 4,0 cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 4 agulhas.</p> <p>As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0cm em máquina galoneira 2 agulhas.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Na perna esquerda de quem veste na altura da coxa deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do Colégio Cívico Militar nas cores originais.</p>	un.	400
8	<p><b>CALÇA HELANCA UNISSEX BEBÊ:</b> Calça confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX.</p> <p>Nas laterais deverá conter 2 frisos sobreposto confeccionado em malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX, costurados em máquina catraca ponto corrente com 1,0 cm cada e distância entre eles de 0,5cm.</p> <p>Cintura da calça deverá conter elástico de 2,0 cm embutido e</p>	un.	360





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	<p>rebatido em máquina ponto corrente 2 agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0cm em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste na altura da coxa deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do município nas cores originais.</p>		
9	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA CINZA MESCLA UNISSEX:</b> camiseta manga longa confeccionada em meia malha PV Mescla Universal na composição 55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup>. Gola V confeccionada em máquina retilínea 100% Poliéster transpassada da direita sobre a esquerda na cor azul marinho e laranja, com 2,5cm na peça costurada. Sendo 0,5cm na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX e 2,75 cm na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1cm pronto na mesma malha e cor da peça costurado em máquina galoneira e rebatido em máquina reta 1 agulha. Mangas modelo raglã confeccionada em meia malha PV Mescla Universal na composição 55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup> na mesma cor do corpo, frisos nas cavas frente em meia malha PV 67%Poliéster 33%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX pronto com 0,3cm costurados em máquina overloque. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais. Estampa costas centralizada com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em semicírculo e os dizeres SAPUCAIA DO SUL – RS em linha reta centralizado, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX.</p>	un.	18.680





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

10	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA BRANCA UNISSEX PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> camiseta manga longa confeccionada em meia malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na cor BRANCO próximo ao pantone 11-0601 TPX.</p> <p>Gola V confeccionada em máquina retilínea 100% Poliéster transpassada da direita sobre a esquerda na cor azul marinho e laranja, com 2,5cm na peça costurada. Sendo 0,5cm na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX e 2,75 cm na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1cm pronto na mesma malha e cor da peça costurado em máquina galoneira e rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <p>Mangas modelo raglã confeccionada em meia malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na mesma cor do corpo, frisos nas cavas frente em meia malha PV 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX pronto com 0,3cm costurados em máquina overloque. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A camiseta deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do Colégio Cívico Militar nas cores originais, conforme quadro abaixo.</p> <p>Estampa costas centralizada com os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em semicírculo e os dizeres SAPUCAIA DO SUL – RS em linha reta centralizado, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX.</p>	un.	400
11	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA BEBÊ:</b> camiseta manga longa confeccionada em meia malha 55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup> na cor cinza mescla.</p> <p>Gola decote redondo confeccionada em ribana 1x1 54%Poliéster 32%Viscose 12%Poliéster Preto 2%Elastano com 1,5cm de largura considerando peça costurada.</p> <p>Mangas confeccionada em meia malha 55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup> na cor mescla.</p> <p>Abertura ombro esquerdo fechamento através 2 botões de pressão.</p> <p>Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm pronto.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do</p>	un.	360





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

	<p>tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p> <p>A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais em tamanho proporcional para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final da cava.</p> <p>Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra SAPUCAIA DO SUL - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black tamanhos proporcionais para cada tamanho de peça na cor azul marinho.</p>		
12	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA CINZA MESCLA UNISSEX:</b> confeccionada em meia malha PV Mescla Universal na composição 55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup>.</p> <p>Gola V confeccionada em máquina retílinea 100% Poliéster transpassada da direita sobre a esquerda na cor azul marinho e laranja, com 2,5cm na peça costurada. Sendo 0,5cm na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX e 2,75 cm na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1cm pronto na mesma malha e cor da peça costurado em máquina galoneira e rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <p>Mangas modelo raglã confeccionada em meia malha PV Mescla Universal na composição 55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup> na mesma cor do corpo, frisos nas cavas frente em meia malha PV 67%Poliéster 33%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX pronto com 0,3cm costurados em máquina overloque. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais.</p> <p>Estampa costas centralizada com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em semicírculo e os dizeres SAPUCAIA DO SUL – RS em linha reta centralizado, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX.</p>	un.	37.360





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

13	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> camiseta manga curta confeccionada em meia malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na cor BRANCO próximo ao pantone 11-0601 TPX.</p> <p>Gola V confeccionada em máquina retilínea 100% Poliéster transpassada da direita sobre a esquerda na cor azul marinho e laranja, com 2,5cm na peça costurada. Sendo 0,5cm na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX e 2,75 cm na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1cm pronto na mesma malha e cor da peça costurado em máquina galoneira e rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <p>Mangas modelo raglã confeccionada em meia malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na mesma cor do corpo, frisos nas cavas frente em meia malha PV 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX pronto com 0,3cm costurados em máquina overloque. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A camiseta deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do Colégio Cívico Militar nas cores originais, conforme quadro abaixo.</p> <p>Estampa costas centralizada com os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em semicírculo e os dizeres SAPUCAIA DO SUL – RS em linha reta centralizado, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX.</p>	un.	800
14	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO UNISSEX:</b> Camiseta manga curta confeccionada em meia malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920TPX.</p> <p>Gola V confeccionada em máquina retilínea 100% Poliéster transpassada da direita sobre a esquerda na cor Branco e laranja, com 2,5cm na peça costurada. Sendo 0,5cm na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX e 2,75 cm na cor branco próximo ao pantone 11-0601 TPX. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1cm pronto na mesma malha e cor da peça costurado em máquina galoneira e rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <p>Mangas modelo raglã confeccionada em meia malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na mesma cor do corpo, frisos nas cavas frente em meia malha PV 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-</p>	un.	1.400





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	<p>1461 TPX pronto com 0,3cm costurados em máquina overloque. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais.</p> <p>Estampa costas centralizada com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em semicírculo e os dizeres SAPUCAIA DO SUL – RS em linha reta centralizado na cor branco.</p>		
15	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA CINZA MESCLA UNISSEX BEBÊ:</b> camiseta manga curta confeccionada em meia malha 55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup> na cor cinza mescla. Gola decote redondo confeccionada em ribana 1x1 54%Poliéster 32%Viscose 12%Poliéster Preto 2%Elastano com 1,5cm de largura considerando peça costurada.</p> <p>Mangas confeccionada em meia malha 55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup> na cor mescla.</p> <p>Abertura ombro esquerdo fechamento através 2 botões de pressão.</p> <p>Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm pronto.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p> <p>A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais em tamanho proporcional para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final da cava.</p> <p>Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra SAPUCAIA DO SUL - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black tamanhos proporcionais para cada tamanho de peça na cor azul marinho.</p>	un.	360
16	<p><b>CAMISETA REGATA CINZA MESCLA UNISSEX:</b> camiseta regata confeccionada em meia malha PV Mescla Universal na composição</p>	un.	18.680





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	<p>55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup>. Gola V e cavas confeccionada em máquina retilínea 100% Poliéster transpassada da direita sobre a esquerda na cor azul marinho e laranja, com 2,5cm na peça costurada. Sendo 0,5cm na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX e 2,75 cm na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1cm pronto na mesma malha e cor da peça costurado em máquina galoneira e rebatido em máquina reta 1 agulha. Barra do corpo rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A camiseta regata deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais, conforme quadro abaixo. Estampa costas centralizada com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em semicírculo e os dizeres SAPUCAIA DO SUL – RS em linha reta centralizado, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais. Estampa costas centralizada com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em semicírculo e os dizeres SAPUCAIA DO SUL – RS em linha reta centralizado, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX.</p>		
17	<p><b>CAMISETA REGATA BRANCA UNISSEX - PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> camiseta regata confeccionada em meia malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160gr/m<sup>2</sup> na cor BRANCO próximo ao pantone 11-0601 TPX. Gola V e cavas confeccionada em máquina retilínea 100% Poliéster transpassada da direita sobre a esquerda na cor azul marinho e laranja, com 2,5cm na peça costurada. Sendo 0,5cm na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX e 2,75 cm na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1cm pronto na mesma malha e cor da peça costurado em máquina galoneira e rebatido em máquina reta 1 agulha. Barra do corpo rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser</p>	un.	400





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	<p>uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do Colégio Cívico Militar nas cores originais, conforme quadro abaixo.</p> <p>Estampa costas centralizada com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em semicírculo e os dizeres SAPUCAIA DO SUL – RS em linha reta centralizado, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3920 TPX.</p>		
18	<p><b>CAMISETA REGATA CINZA MESCLA UNISSEX - BEBÊ:</b> regata confeccionada em meia malha 55%Poliéster 33%Viscose 12%Poliéster Preto com 160gr/m<sup>2</sup> na cor cinza mescla.</p> <p>Gola decote redondo e cavas confeccionada em ribana 1x1 54%Poliéster 32%Viscose 12%Poliéster Preto 2%Elastano com 1,5cm de largura considerando peça costurada.</p> <p>Abertura ombro esquerdo fechamento através 2 botões de pressão.</p> <p>Barra do corpo rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm pronto.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p> <p>A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais em tamanho proporcional para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final da cava.</p> <p>Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra SAPUCAIA DO SUL - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte ARIAL BLACK tamanhos proporcionais para cada tamanho de peça na cor azul marinho.</p>	un.	360
19	<p><b>BERMUDA MASCULINA HELANCA:</b> bermuda confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX.</p> <p>Com bolsos laterais na mesma malha do corpo, costurado e pesponto em máquina reta 1 agulha com 0,5cm das extremidades.</p> <p>Nas laterais deverá conter 2 frisos sobreposto confeccionado em malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX, costurados em</p>	un.	9.756





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

	<p>máquina catraca ponto corrente com 1,0 cm cada e distância entre eles de 0,5cm.</p> <p>Cintura da bermuda deverá conter elástico de 4,0 cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 4 agulhas.</p> <p>As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0cm em máquina galoneira 2 agulhas.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Na perna esquerda de quem veste próximo a barra deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do município nas cores originais.</p>		
20	<p><b>BERMUDA MASCULINA – PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> bermuda confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX.</p> <p>Com bolsos laterais na mesma malha do corpo, costurado e pesponto em máquina reta 1 agulha com 0,5cm das extremidades. Nas laterais deverá conter 2 frisos sobreposto confeccionado em malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160 gr/m<sup>2</sup> na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX, costurados em máquina catraca ponto corrente com 1,0 cm cada e distância entre eles de 0,5cm.</p> <p>Cintura da bermuda deverá conter elástico de 4,0 cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 4 agulhas.</p> <p>As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0cm em máquina galoneira 2 agulhas.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Na perna esquerda de quem veste próximo a barra deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do Colégio Cívico Militar nas cores originais</p>	un.	204
21	<p><b>BERMUDA MASCULINA BEBE:</b> bermuda confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX.</p> <p>Nas laterais deverá conter 2 frisos sobreposto confeccionado em malha PV na composição 65%Poliéster 35%Viscose com 160 gr/m<sup>2</sup></p>	un.	184





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

	<p>na cor laranja próximo ao pantone 17-1461 TPX, costurados em máquina catraca ponto corrente com 1,0 cm cada e distância entre eles de 0,5cm.</p> <p>Cintura da calça deverá conter elástico de 2,0 cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 2 agulhas.</p> <p>As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0cm em máquina galoneira 2 agulhas.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Na perna esquerda de quem veste na altura da coxa deverá ser bordado em processo de linhas o Brasão do município nas cores originais.</p>		
22	<p><b>BERMUDA FEMININA HELANCA:</b> Bermuda escolar feminina confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX.</p> <p>Cintura com elástico 4,0cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.</p> <p>A barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas bitola larga, pronta com 2cm.</p> <p>As laterais, ganchos e entrepernas deverão ser costurados em máquina overloque.</p> <p>Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque ponto conjugado, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste próximo a coxa deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais.</p>	un.	9.284
23	<p><b>BERMUDA FEMININA – PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> Bermuda escolar feminina confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX.</p> <p>Cintura com elástico 4,0cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.</p> <p>A barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas bitola</p>	un.	196





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	<p>larga, pronta com 2cm. As laterais, ganchos e entrepernas deverão ser costurados em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque ponto conjugado, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste próximo a coxa deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do Colégio Cívico Militar nas cores originais.</p>		
24	<p><b>BERMUDA FEMININA BEBÊ:</b> Bermuda escolar feminina confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m<sup>2</sup> na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX. Cintura com elástico 2,0cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina galoneira 2 agulhas. A barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas bitola larga, pronta com 2cm. As laterais, ganchos e entrepernas deverão ser costurados em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque ponto conjugado, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste próximo a coxa deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais.</p>	un.	176
25	<p><b>TÊNIS Escolar com Velcro - Numeração do 16 ao 29:</b> <b>Cor e material do cabedal e lingueta</b> - A gáspea do cabedal , laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul, semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar duplada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim, um mínimo de 530 gramas por</p>	par	4.860





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

metro quadrado, no conjunto.

**Contra forte** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8mm, terminando em zero.

**Forro** - O tênis deve ser de todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m<sup>2</sup> na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5mm de espessura e densidade 26kg/m<sup>3</sup> ( quilograma por metro cúbico).

**Debrum e Costuras** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de gorgurão, com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e têm um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “ aparentes”, devem ser duplas e afastadas de 2,2 à 2,6mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida ( nylon) número comerciais 40, na cor branca.

**Fechamento com velcro** - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

**Biqueira, Sola** - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “ PU”, poliuretano poliéster de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração em anexo. E na sua base, deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira ( espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira ( espessura B) 9 milímetros, tolerância. admitida + ou - 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. ra com espessura mínima de 1,4mm.sobre biqueira, banda lateral - Devem ser de uma composição Elastomérica Vulcanizada, composta por borracha natural ( NR), borracha de butadieno Estireno ( SBR) e borracha de Etileno Propileno Dieno ( EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biquei **Cores** - A biqueira e a banda lateral devem ser na cor branca, a sobre biqueira na cor azul, semelhante ao pantone 19-3920 TPX, o filete na **cor laranja, semelhante ao pantone 17-1461 TPX.** A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

**Tira do velcro** - O brasão da Município de Sapucaia do Sul será colocado na tira do velcro do lado esquerdo.

**Gorgurão traseiro** - Deverá ser colocado na parte traseira do tênis com gorgurão de no mínimo 13mm de largura, na mesma cor do cabedal, com o nome da cidade ( Sapucaia do Sul) , na cor branco, gravado conforme ilustração em anexo.

**Palmilha amortecedora** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

**Sola** - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “ PU”, poliuretano poliéster de alta resistência à





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

	hidrólise. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração em anexo. E na sua base, deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (espessura B) 9 milímetros, tolerância. admitida + ou - 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos, com espessura mínima de 1,4mm.		
26	<p><b>TÊNIS</b> Escolar com Cadarço – Numeração do 30 ao 45:</p> <p><b>Cor e Material do cabedal e lingüeta</b> - A gáspea do cabedal, laterais e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul, semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar duplada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim, um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p><b>Contra forte</b> - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8mm, terminando em zero.</p> <p><b>Forro</b> - O tênis deve ser de todo forrado internamente com tecido poliéster ( gramatura mínima 130 gr/m<sup>2</sup> na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5mm de espessura e densidade 26kg/m<sup>3</sup> ( quilograma por metro cúbico ).</p> <p><b>Debrum e Costuras</b> - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de gorgurão, com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e têm um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “ aparentes”, devem ser duplas e afastadas de 2,2 à 2,6mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida ( nylon) número comerciais 40, na cor branca.</p> <p><b>Biqueira, sobre biqueira, banda lateral</b> - Devem ser de uma composição Elastomérica Vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno Estireno (SBR) e borracha de Etileno Propileno Dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4mm.</p> <p><b>Cores</b> - A biqueira e a banda lateral devem ser na cor branca, a sobre biqueira na cor azul, semelhante ao pantone 19-3920 TPX, o filete na <b>cor laranja, semelhante ao pantone 17-1461 TPX</b>. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. <b>Gorgurão traseiro</b> - Deverá ser colocado na parte traseira do tênis um gorgurão de no mínimo 13mm de largura, na mesma cor do cabedal, com o nome da cidade ( Sapucaia do Sul ) , na cor branco, gravado conforme ilustração em anexo.</p> <p><b>Palmilha amortecedora</b> - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.</p> <p><b>Sola</b> - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser</p>	par	14.580





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

fabricado em " PU", poliuretano poliéter de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração em anexo. E na sua base, deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira ( espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira ( espessura B) 9 milímetros, tolerância. admitida + ou - 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

**Ilhoses** - Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela)  
Cadarço/ atacador - O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,0mm e comprimento adequado a cada número.

**1.2.** As especificações técnicas dos itens acima que compõem os uniformes escolares, e, que devem ser atendidas constam no Anexo I deste documento.

**1.3.** Os quantitativos da tabela acima descritos são estimados, não gerando obrigação da Administração em adquirir a totalidade prevista, inclusive nos tamanhos previstos.

**1.4.** Para padronização das confecções e das cores dos uniformes escolares, as aquisições serão por meio de 2 (dois) LOTES, podendo haver somente UM FORNECEDOR para cada lote, isto é, podemos ter um único fornecedor para os dois lotes, ou, um fornecedor para o lote 1 e outro fornecedor para o lote 2.

Os lotes têm as seguintes composições:

1.4.1. Lote 1:

1	JAQUETA TACTEL COM CAPUZ
2	JAQUETA TACTEL COM CAPUZ - PROGRAMA CÍVICO MILITAR:
3	JAQUETA HELANCA UNISSEX:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

4	JAQUETA HELANCA UNISSEX PROGRAMA - CÍVICO MILITAR
5	JAQUETA HELANCA UNISSEX BEBÊ
6	CALÇA HELANCA UNISSEX
7	CALÇA HELANCA UNISSEX - PROGRAMA CÍVICO MILITAR
8	CALÇA HELANCA UNISSEX BEBÊ:
9	CAMISETA MANGA LONGA CINZA MESCLA UNISSEX
10	CAMISETA MANGA LONGA BRANCA UNISSEX PROGRAMA CÍVICO MILITAR
11	CAMISETA MANGA LONGA BEBÊ
12	CAMISETA MANGA CURTA CINZA MESCLA UNISSEX
13	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - PROGRAMA CÍVICO MILITAR
14	CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO UNISSEX
15	CAMISETA MANGA CURTA CINZA MESCLA UNISSEX BEBÊ
16	CAMISETA REGATA CINZA MESCLA UNISSEX
17	CAMISETA REGATA BRANCA UNISSEX - PROGRAMA CÍVICO MILITAR
18	CAMISETA REGATA CINZA MESCLA UNISSEX - BEBÊ
19	BERMUDA MASCULINA MASCULINA
20	BERMUDA MASCULINA MASCULINA - PROGRAMA CÍVICO MILITAR
21	BERMUDA MASCULINA BEBE
22	BERMUDA FEMININA
23	BERMUDA FEMININA - PROGRAMA CÍVICO MILITAR
24	BERMUDA FEMININA BEBÊ

1.3.2. Lote 2:

1	TÊNIS Escolar velcro de 16 a 29 numeração
2	TÊNIS Escolar cadarço de 30 a 45 numeração





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul no ano letivo de 2023 e no início do ano letivo de 2024.

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em cumprimento a Lei Municipal nº 3.316, de 04 de julho de 2011, que torna obrigatório o uso de uniforme escolar padronizado, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental desta cidade, a prefeitura de Sapucaia do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Apoio ao Estudante, ligado a Diretoria de Assistência ao Educando, retoma o Programa de Distribuição do Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino, ainda em 2023, com a entrega de um Kit de Uniforme Escolar com peças para inverno, verão e um par de tênis escolar, de acordo com as especificações e modelos contidos no Anexo I





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Devido à inexistência de processo licitatório nos quadros do Município, se faz necessário a elaboração do Processo de Licitação próprio da Secretaria Municipal de Sapucaia do Sul, pois atenderá às necessidades de retomada do Programa de Distribuição de Uniforme Escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, pela quantidade de itens e valores adequados as necessidades de Sapucaia do Sul, que ofertará Uniforme escolar para cada aluno da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA e, pelo fato que, no comparativo dos orçamentos, apresentar o melhor valor dos itens, sendo o mais baixo no comparativo. As pesquisas de preços realizadas ocorrerão conforme orçamentos anexos. Ademais, serão verificados as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos, se estão de acordo com as especificações dos produtos que a SMED pretende adquirir, conforme descrição no Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. Justificamos ainda que a Licitação para Aquisição de Uniforme Escolar cumprirá os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

A oferta de uniforme escolar aos estudantes propicia um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino, transcendendo o espaço físico das escolas. O uniforme ajuda o estudante a diferenciar e compreender as demandas dos diversos ambientes, concentrando-se com maior facilidade e entendendo que quando está uniformizado, inicia sua rotina escolar, onde existem regras e pessoas distintas do ambiente familiar que estarão disponíveis para acolher, brincar, estimular e estabelecer limites específicos e pedagógicos.

Os itens que compõem o Uniforme Escolar devem ser pensados sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. Considerando ainda, as diferenças sociais devido ao baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e visando ampliar as ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais existentes, faz-se necessária a aquisição do kit completo de uniforme escolar o qual se configura em um elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, colocando todos os estudantes em nível igualitário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 14:47 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p644c06a73b912>.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

A formatação dos lotes corresponde à necessidade das entregas, de modo que os itens sejam embalados por gênero (masculino/feminino), com seus tamanhos correspondentes. Outra necessidade são a padronização das cores e tecidos, sendo produzido por lotes, vindo a minimizar incidência de divergências de tons e textura na hora da entrega e distribuição.

Logo, a oferta de uniforme escolar desenvolve um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial dos estudantes. Além disso, a personalização com o logotipo e as cores da Prefeitura Municipal contribui para reforçar a marca e a comunicação da instituição com toda comunidade escolar, transmitindo credibilidade, gerando identidade, além, de contribuir com a segurança de nossos estudantes, pois o uniforme os identificam.

**2.2.** O quantitativo de uniforme e tênis escolar se baseia no processo do ano letivo anterior (2022) IPM nº 15480/2022 e no número de alunos matriculados em 2023 que atualmente está próximo de 15.700, conforme sistema informatizado em rede EDUCAWEB, cujo relatório consta no Anexo II deste documento. E visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 20% considerando o recebimento de novos alunos no biênio 2023-2024.

Os itens que compõem o Uniforme Escolar serão agrupados por gênero (masculino/feminino) e tamanho.

As especificações técnicas de todos os itens estão descritos no Anexo I.

**2.3.** Trata-se de Registro de Preços, pois, conforme Decreto nº 4867/22:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de uma unidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### **3. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

**3.1.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Sapucaia do Sul, com prazo de entrega não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de envio da nota de empenho.

**3.2.** Os uniformes escolares deverão ser entregues no ginásio da escola: EMEB Alberto Santos Dumont, situado na Rua Ivoti, nº 93, Bairro Vargas, Sapucaia do Sul – RS. Respeitando o horário de expediente dessa escola, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 11h da manhã, e, das 13h às 16h da tarde.

### **4. DAS AMOSTRAS**

**4.1.** As amostras e laudos deverão ser entregues em até (cinco) dias úteis após a comunicação do pregoeiro, na Diretoria de Apoio do Educando (DAE) nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (SMED), situado na Rua Estância Velha, nº 510, Paraíso, Sapucaia do Sul – RS.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**4.2.** As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

- a)** 2 (duas) jaquetas tactel forrada com capuz unissex nos tamanhos, 6 (seis) e G;
- b)** 2 (duas) jaquetas helanca sem capuz unissex nos tamanhos, 6 (seis) e G ;
- c)** 2 (duas) calças helanca unissex nos tamanhos, 6 (seis) e G;
- d)** 2 (duas) camisetas mangas longas unissex nos tamanhos, 6 (seis) e G;
- e)** 2 (duas) camisetas mangas curtas unissex nos tamanhos 6 (seis) e G;
- f)** 2 (duas) bermudas masculinas helanca nos tamanhos, 6(seis) e G;
- g)** 2 (duas) bermudas femininas helanca nos tamanhos, 6(seis) e G;
- h)** 2 (duas) camisetas regatas unissex nos tamanhos, 6 (seis) e G;
- i)** 2 (duas) camisetas mangas curtas bebê nos tamanhos, 3M e 1(um);
- j)** 2 (duas) camisetas mangas longas bebê nos tamanhos, 3M e 1(um);
- k)** 2 (duas) jaquetas helanca bebê nos tamanhos 3M e 1(um);
- l)** 2 (duas) calças helanca bebê nos tamanhos 3M e 1(um);
- m)** 2 (dois) pares de tênis nos tamanhos, 16 (velcro) e 40 (cadarço).

**4.3.** As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no SMED/DAE, no endereço descrito no item 4.1. As mesmas deverão estar etiquetadas com o número do processo, identificação da licitante, no horário das 8h15min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, devidamente identificados. Não haverá conferência do material entregue no ato da mesma, ficando o licitante responsável por entregar corretamente o material e os documentos exigidos de acordo com o solicitado no edital. Será emitido recibo de entrega de amostras. Após conferência e análise para verificar se as amostras estão em consonância com o exigido neste termo, bem como a homologação das mesmas, serão liberadas para retirada na própria SMED/DAE.

**4.4.** O conjunto de amostra das empresas deverá permanecer à disposição pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação com segurança, no tocante ao atendimento dos





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

pré-requisitos quanto às explorações pretendidas no termo de referência. Em hipótese alguma será permitida a substituição de qualquer item do conjunto de amostra que será recebido fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, sendo liberados para devolução às empresas concorrentes apenas após a definitiva indicação do vencedor do pleito.

**4.5.** Em sendo negativo o laudo consubstanciado da empresa ARREMATANTE, a mesma, ou seja, seu conjunto de amostra tiver sido desaprovado por conter incompatibilidade e/ou impertinências entre o mesmo e objeto licitado a mesma será considerada desclassificada, e será solicitado o conjunto de amostra da próxima classificada no item “proposta”, obedecendo à ordem crescente da primeira classificada (menor preço oferecido) a última (maior preço oferecido). O procedimento acima será executado até que seja decidida qual a empresa vencedora do pregão, ou seja, até que uma empresa proponente tenha o conjunto de sua amostra aprovado e atenda a todas as demais exigências deste edital.

Não serão solicitados outros laudos técnicos no período de amostragem além daqueles previstos no Anexo I. As amostras deverão estar acompanhadas com seus respectivos ensaios, devidamente certificados por laboratório competente. Também serão conferidas as dimensões dos produtos conforme tabelas de medidas apresentadas no Anexo I.

**4.6.** Será motivo de reprovação de amostras do Uniforme e Tênis Escolares:

- a) Não apresentação de algum dos tamanhos solicitados;
- b) Apresentação em tecidos e malhas diferentes do solicitado;
- c) Medidas incompatíveis com a tabela de medidas;
- d) Não apresentação de algum dos laudos têxteis solicitados, ou apresentação com resultado em desconformidade ou fora da margem de tolerância;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- e) Apresentação de laudos têxteis emitidos em nome de outra empresa ou em nome do fornecedor do tecido, que não seja em nome do próprio licitante;
- f) Costuras em desconformidade com o solicitado, soltas ou franzidas;
- g) Cores incompatíveis com o solicitado;
- h) Acabamentos com apresentação visual ruim, ou enrugados ou incompatíveis com as especificações;
- i) Etiquetas em desconformidade com as especificações técnicas;
- j) Qualquer outro defeito que prejudique o uso do produto;
- k) Apresentação fora do prazo solicitado., nos termos do presente instrumento

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** A solução proposta é a contratação de empresa do ramo têxtil para fornecimento e distribuição de uniformes escolares para os alunos das escolas Municipais de Sapucaia do Sul, visando atender as especificidades da Educação previstas nas legislações citadas no item 2 e o cumprimento da Lei Municipal nº 3.316, de 04 de julho de 2011, que torna obrigatório o uso de uniforme escolar. Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança para os estudantes de Sapucaia do Sul, além de desonerar principalmente as famílias carentes de recursos financeiros, portanto é uma medida que traz uma série de benefícios para as comunidades de Sapucaia do Sul.

**5.2.** A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**5.3.** Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

**5.4.** Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

5.4.1. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

5.4.2. O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

5.4.2.1. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicados no item “5.4.2.”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

**5.5.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**6.2.** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.4. Da Documentação:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

6.4.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

6.4.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

**7.4.** A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

**7.5.** Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

**7.6.** Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

- a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;
- c) For fornecido com algum dano.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**7.7.** Os produtos deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica atóxica, transparente e lacrada conforme o tipo, gênero (masculino/feminino) e tamanho de uniforme descrito no item 1.1, e no Anexo I deste termo de referência.

**7.8.** Os produtos devem vir acondicionados em caixas de igual tamanho e empilháveis.

**7.9.** As caixas devem ter etiquetas com o nome da Prefeitura de Sapucaia do Sul, o número de itens, tipo, gênero (masculino/feminino), tamanho e nome da escola.

**7.10.** As caixas não devem conter itens e numeração misturada, bem como, devem estar separadas por escolas.

**7.11.** Os uniformes deverão ser acondicionados em caixas de papelão ondulado, semi-kraft resistente, gramatura de 375 gramas, conforme norma NBR 11950/6736 E 6737, com a descrição dos produtos impressa onde deverá conter o tipo de conjunto e tamanho conforme descritivo no Anexo I. A do termo de referência, estampada em letra na cor preta em cada caixa, em tamanho apropriado. As embalagens devem proteger os conjuntos de uniformes contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem de modo que não amassem e danifiquem no transporte e empilhamento. As caixas devem ser de igual tamanho e empilháveis. As caixas não devem conter numerações, gêneros e modelos de itens misturados.

**7.12.** As caixas deverão conter quantidade de itens adequada ao volume suportado, NÃO PODENDO EXCEDER os limites de sua capacidade.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**7.13.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

**7.14.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.

**7.15.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo circunstanciado.

**7.16.** No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.

**7.17.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.18.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

8.1.1. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

8.1.2. - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

8.1.3. - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMED/ DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante - DAE	5173

Está em tramitação no Departamento de Pessoal a nomeação via portaria, Ana Maria Teixeira Goszczynski, matrícula nº 4960-1 como fiscal do contrato advindo o presente processo de licitação.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMED	Djoidy Iara Richter Felipin	Secretária Municipal da Educação	5371

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**9.1.** A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

**9.2.** A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

**9.3.** O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

**9.4.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

**9.5.** O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_/2023;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**9.6.** A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

**9.7.** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

**9.8.** As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

**9.9.** Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

**9.10.** O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.345.424,48 (nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com quarenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Médio R\$	Valor Médio Total R\$
1	<b>JAQUETA TACTEL COM CAPUZ:</b> Jaqueta Unissex com mangas raglan, com capuz e forrada, confeccionada em tactel Rip Stop armação em tel.	UN	18.680	R\$ 118,31	R\$ 2.209.993,44
2	<b>JAQUETA TACTEL COM CAPUZ - PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> Jaqueta Unissex com mangas raglan, com capuz e forrada, confeccionada em tactel Rip Stop armação em tel.	UN	400	R\$ 129,72	R\$ 51.888,00
3	<b>JAQUETA HELANCA UNISSEX:</b> jaqueta unissex modelo raglan confeccionada em helanca.	UN	18.680	R\$ 71,52	R\$ 1.335.918,88
4	<b>JAQUETA HELANCA UNISSEX PROGRAMA - CÍVICO MILITAR:</b> jaqueta unissex modelo raglan confeccionada em helanca.	UN	400	R\$ 82,46	R\$ 32.982,40
5	<b>JAQUETA HELANCA UNISSEX BEBÊ:</b> jaqueta unissex modelo raglan confeccionada em helanca.	UN	360	R\$ 70,54	R\$ 25.394,40
6	<b>CALÇA HELANCA UNISSEX:</b> calça unissex modelo raglan confeccionada em helanca	UN	18.680	R\$ 61,80	R\$ 923.389,76
7	<b>CALÇA HELANCA UNISSEX - PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> calça unissex modelo raglan confeccionada em helanca	UN.	400	R\$ 64,22	R\$ 25.689,60





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

8	<b>CALÇA HELANCA UNISSEX BEBÊ:</b> calça unissex modelo raglan confeccionada em helanca	UN.	360	R\$ 51,28	R\$ 18.462,24
9	<b>CAMISETA MANGA LONGA CINZA MESCLA UNISSEX:</b> camiseta manga longa unissex raglan gola; confeccionada em meia malha PV.	UN	18.680	R\$ 30,58	R\$ 571.234,40
10	<b>CAMISETA MANGA LONGA BRANCA UNISSEX PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> camiseta manga longa unissex raglan gola; confeccionada em meia malha PV.	UN	400	R\$ 31,30	R\$ 12.520,00
11	<b>CAMISETA MANGA LONGA BEBÊ:</b> camiseta manga longa unissex raglan gola; confeccionada em meia malha PV.	UN	360	R\$ 27,60	R\$ 9.936,00
12	<b>CAMISETA MANGA CURTA CINZA MESCLA UNISSEX:</b> camiseta manga curta unissex raglan gola; confeccionada em meia malha PV.	UN	37.360	R\$ 26,53	R\$ 991.160,80
13	<b>CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> camiseta manga curta unissex raglan gola; confeccionada em meia malha PV.	UN	800	R\$ 27,72	R\$ 22.176,00
14	<b>CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO UNISSEX:</b> camiseta manga curta unissex raglan gola; confeccionada em meia malha PV.	UN	1.400	R\$ 27,70	R\$ 38.780,00
15	<b>CAMISETA MANGA CURTA CINZA MESCLA UNISSEX BEBÊ:</b> camiseta manga curta unissex raglan gola; confeccionada em meia malha PV.	UN	360	R\$ 22,66	R\$ 8.156,16
16	<b>CAMISETA REGATA CINZA MESCLA UNISSEX:</b> camiseta sem manga unissex raglan gola V e cava nos braços com ribana; confeccionada em meia malha PV.	UN	18680	R\$ 22,39	R\$ 418.170,48
17	<b>CAMISETA REGATA BRANCA UNISSEX - PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> camiseta sem manga unissex raglan gola V e cava nos braços com ribana; confeccionada em meia malha PV.	UN	400	R\$ 23,56	R\$ 9.422,40
18	<b>CAMISETA REGATA CINZA MESCLA UNISSEX BEBÊ:</b> camiseta sem manga unissex raglan gola V e cava nos braços com ribana; confeccionada em meia malha PV.	UN	360	R\$ 21,90	R\$ 7.882,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 14:47 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p644c06a73b912>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

19	<b>BERMUDA MASCULINA MASCULINA:</b> bermuda masculina confeccionada em helanca.	UN	9.756	R\$ 48,54	R\$ 471.517,56
20	<b>BERMUDA MASCULINA MASCULINA – PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> bermuda masculina confeccionada em helanca	UN	204	R\$ 50,98	R\$ 10.399,92
21	<b>BERMUDA MASCULINA BEBE:</b> bermuda masculina confeccionada em helanca.	UN	184	R\$ 43,60	R\$ 8.022,40
22	<b>BERMUDA FEMININA:</b> bermuda feminina confeccionada em helanca.	UN	9.284	R\$ 47,86	R\$ 429.112,76
23	<b>BERMUDA FEMININA – PROGRAMA CÍVICO MILITAR:</b> bermuda feminina confeccionada em helanca.	UN	196	R\$ 41,44	R\$ 9.921,52
24	<b>BERMUDA FEMININA BEBÊ:</b> bermuda feminina confeccionada em helanca.	UN	176	R\$ 41,44	R\$ 7.293,44
25	<b>TÊNIS</b> escolar velcro de 16 a 29 numeração	PAR	4.860	R\$ 83,10	R\$ 403.866,00
26	<b>TÊNIS</b> escolar cadarço de 30 a 45 numeração	PAR	14.580	R\$ 87,44	R\$ 1.274.875,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.345.424,48</b>

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

A pesquisa de preço considerou os orçamentos das empresas: Nilcatex Têxtil, Textil Ville Indústria e Comércio EIRELI, KOA Têxtil Confecções LTDA, contatadas por meio de e-mails e as empresas: NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda, ANDIVA Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA, R.R. Indústria e Comércio de Malhas EIRELI, NS KARYDI Indústria e Comércio LTDA, WR Licitações, Indústria, Comércio e Serviço LTDA e Fernando Uniformes EIRELI através da internet pelos seguintes sites: Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

O prazo de vigência do contrato de aquisição dos bens será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

**13.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

**13.2.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**13.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

**13.4.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

**13.5.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SMED (Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul) e as unidades escolares.

**14.2.** Entregar os materiais no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de envio da nota de empenho.

**14.3.** Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

**14.4.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

**14.5.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**14.6.** Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

**14.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

**14.8.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

**14.9.** A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

**14.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

**14.11.** Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

**14.12.** A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

**14.13.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**14.14.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**14.15.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação 528 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)	MATERIAL BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	333903203000000000
-----------------------------------	---	--------------------

**15.2.** No máximo de 30 ( trinta) dias após o ateste de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa.

**15.3.** A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- Valor unitário e valor total do item;
- Número da nota do empenho e do processo de compra;
- Dados bancários para depósito;
- Marca e modelo do produto;
- Prazo de pagamento.

**15.4.** A contratada deverá estar sempre com suas certidões fiscais em dia.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

**15.5.** Qualquer atraso ocorrido por parte da DETENTORA na apresentação da fatura ou da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento importará em possível atraso no pagamento da nota fiscal.

Sapucaia do Sul, 19 de Abril de 2023

**Sandra Regina Vieira Loyola  
Mat. 5173 – Diretora de Assistência ao Estudante - DAE  
Fiscal do Contrato**



Assinado eletronicamente por:  
SANDRA REGINA VIEIRA  
LOYOLA  
019.409.919-94  
28/04/2023 14:46:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:  
DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN  
596.622.800-06  
02/05/2023 10:53:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Djoidy Iara Richter Felipin,  
Mat. 5371 - Portaria nº 013/2021  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 14:47 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p644c06a73b912>.

